



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 219/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 07 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 305/19-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 4.345/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento se o proprietário do lote localizado na rua Ferdinando Borin, entre os números 301 e 323, bairro Alto da Colina, providenciou a execução do passeio público e o levantamento do muro, conforme a Notificação nº 318/2018 datada de 07 de novembro de 2018?
2. Caso negativo, quais providências serão tomadas pela Municipalidade?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Da a/Hora Protocolo: 11/03/2019 09:58

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 305/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 305/2019 Reitera pedido de informações sobre construção de passeio público e muro na Rua Ferdinando Borin, entre o n.º 301 e n.º 323, Bairro Alto da Colina.

Nº PROTOCOLO  
00367/2019





**Ao Departamento de Urbanismo**

Em resposta ao Requerimento 305/2019 do vereador FRANKLIN, informo:

1. Conforme as informações disponíveis no PA 19401/2018, referente ao acompanhamento da Notificação 318/2018, não há indicação do cumprimento das obras de passeio;
2. Foi publicado em Boletim Oficial de 15 de fevereiro de 2018, a notificação do interessado para execução dos serviços. Deverá ser aguardado prazo legal de 90 dias antes das providencias de multa.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2019.

**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
**Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia**